



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

EDITAL Nº 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A SUBSTITUTA DA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.235 RET-GAB, DE 29 DE MAIO DE 2026, publicado no DOU de 01/06/2026, Seção 2, página 34, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que será ofertado no Campus Valença: O gênero textual Redação do Enem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso no curso:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
O gênero textual Redação do Enem Carga Horária: 40 h	30	Dias: segunda-feira e quarta-feira Horário: 18:00h às 22:00h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA)	16/09/2026 a 04/11/2026	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído. Não ter participado de edições anteriores do curso.	Inscrições e matrículas: 09/09/2026 a 10/09/2026 Horário de 8h às 12h e 13h às 17h

2.2. Dos objetivos do curso ofertado:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
-------	--------------------------

O gênero textual Redação do Enem Carga Horária: 40h	Objetivos: • Apresentar a estrutura do gênero textual Redação do Enem em seus elementos constitutivos; • Levar o cursista a compreender e empregar, de forma profícua, as cinco competências que fazem parte da matriz de referência para a redação do Enem; • Ensinar o educando a construir o gênero textual Redação do Enem, obedecendo a sua estrutura e as cinco competências da Matriz de referência do Exame Nacional; • Estudar os principais aspectos da gramática normativa, fundamentais para o desenvolvimento da competência 1 (Norma padrão) da Matriz de referência. Público-alvo: Candidatos com Ensino Médio concluído ou em fase de conclusão (estudantes do terceiro ano), preferencialmente, os que farão a avaliação do Enem em 2026, além de professores licenciados do ensino fundamental ou médio.
---	--

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valencia.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição e matrícula é gratuita e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do IF Baiano, campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-Ba, no período de 09/09/26 a 10/09/2026, no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. As inscrições e matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, serão aceitas somente inscrições para compor a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

4.7 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ao curso ofertado será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A inscrição será por ordem de inscrição até completar o número total de vagas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos links <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valencia.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/09/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	09 a 10/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	11/09/2026
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	14/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	15/09/2026
INÍCIO DAS AULAS PARA O CURSO DE REDAÇÃO	16/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Katia de Fatima Vilela

Substituta da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL N° 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 177, de 01 de setembro de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o Curso FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL N° 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 177, de 01 de setembro de 2026, referente processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2026
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / / 2026	Hora:
() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III EDITAL N° 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para o Curso FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia de Fatima Vilela, SUBSTITUTOCDD1 - RET**, em 01/09/2026 16:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 889956
Verificador: 03bb5e14a4
Código de Autenticação:

